



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4978 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991.

Cria, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Divisão de Informática.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Divisão de Informática, subordinada ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º - A Divisão de Informática fica composta das Seções de: Controle de Qualidade, Microinformática, Microfilmagem e de Digitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 1991, 103º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



DE 28 DE FEVEREIRO DE 1951

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2233 do dia 01/03/51

CRIS, na estrutura  
do Estado de Rondônia  
na Divisão de  
Informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da  
Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Divisão de Informações,  
subordinada ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º - A Divisão de Informações terá  
competência das Seções de: Controle de Qualidade, Meteorológicas,  
Vegetação e de Dificuldade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
dia 28 de fevereiro de 1951, 1039 da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador